



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-
FUNDEB

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB A EMPRESA **L.A QUEIROZ EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 018/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a intervenção do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-Fundeb, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretária Sra. **Dimaima Nayara Sousa Moura**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.A QUEIROZ EIRELI**, sediada à Rua Carajás nº 1776, cidade nova, CEP: 68502540, inscrita no CNPJ sob nº 34.791.063/0001-25 Representante Legal Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do RG sob nº 335782097 e do CPF sob nº 913.646.202-00, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 018/2020 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 08 meses pertinentes ao contrato nº 018/2020, relativo à **Aditivo de Prazo** com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas no exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de Dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-
FUNDEB

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 31 de Dezembro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Dimaima Nayara Sousa Moura
Contratante

L.A QUEIROZ EIRELLI
CNPJ 34.791.063/0001-25
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
